



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - CEP 38286-000



LEI Nº 125 DE 22 DE MAIO DE 1.995.



Dispõe sobre a aprovação da música
que acompanhará a letra do Hino Mu
nicipal de Limeira do Oeste, e dá
outras providências.

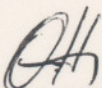
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do
Oeste, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições
legais, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Música do Hino Municipal
de Limeira do Oeste, cuja autoria é do Senhor Sebastião
Pandolfi.

Art. 2º - Somente poderá ser executado este Hino ,
com a referida letra e música.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após aprovação
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Limeira do Oeste, 22 de maio de 1.995.


ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL